



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO
SOCIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	DA NECESSIDADE DO OBJETO	3
2	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	8
3	DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)	9
4	BEM DE LUXO	10
5	DO FRACIONAMENTO DA DESPESA	10
6	DO TERMO DE REFERÊNCIA	10
7	DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	11
8	DA PESQUISA DE PREÇOS	11
9	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL	11
10	DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO	12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	222/2026
PROCESSO GOVBR	11219/2026
FORNECEDOR	PICOLI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	66.680.952/0001-01
PEDIDO DE FORNECIMENTO	7893/2026
EMPENHO	8937/2026
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL	R\$ 5.650,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

OBJETO:

A presente contratação tem como objeto o licenciamento de uso do sistema **SIGS – Sistema Integrado de Gestão Social**, a ser utilizado pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, visando à melhoria da gestão, monitoramento e integração de informações referentes às políticas públicas de assistência social e áreas correlatas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação é realizada com **dispensa de licitação**, conforme autorizado pelo **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para **aquisição de bens e serviços de valor inferior a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para **serviços de natureza comum**, desde que observados os princípios da legalidade,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

impressoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme determinado pelo art. 5º da mesma Lei.

Neste caso, o valor total da contratação é de R\$ 5.650,00 (**cinco mil, seiscientos e cinquenta**), distribuído em 1 parcela mensal de R\$ 5.650,00, o que se enquadra nos limites legais e orçamentários.

Além disso, por se tratar de **serviço técnico especializado de natureza comum**, cujo escopo está claramente definido e padronizado, não há necessidade de realização de disputa eletrônica, conforme autorizado em situações onde a competitividade não seja comprometida ou onde o objeto seja específico e restrito a soluções compatíveis com as necessidades técnicas da Administração.

MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do Sistema Integrado de Gestão Social – SIGS justifica-se pela necessidade de implementação de uma solução tecnológica moderna, eficiente e integrada, que permita à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o monitoramento contínuo, a organização, a padronização e a rastreabilidade das ações, programas e serviços sociais, com destaque para as atividades relacionadas à Vigilância Socioassistencial.

Atualmente, grande parte das informações se encontra descentralizada ou em planilhas dispersas, o que dificulta a geração de diagnósticos, o planejamento territorial, a análise de vulnerabilidades e a tomada de decisões. O SIGS propõe-se a superar essas limitações, atuando como uma plataforma única e modular que centraliza dados, garante segurança, integra informações e oferece relatórios completos em tempo real.

O sistema atenderá diretamente às obrigações legais da gestão pública, especialmente no que se refere à Lei nº 8.742/1993 (LOAS), às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e ao Plano de Ação de Vigilância Socioassistencial do município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O sistema apresenta funcionalidades que atendem diretamente às obrigações legais da gestão pública, com destaque para:

- **Centralização e integração dos dados sociais;**
- **Relatórios e painéis de indicadores** que subsidiam decisões estratégicas;
- **Segurança, rastreabilidade e backups automáticos;**
- **Gestão de usuários com perfis personalizados**, promovendo controle e transparência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA:

1. APRESENTAÇÃO

A proposta contempla o licenciamento e implantação do SIGS, uma solução completa, modular e escalável, voltada à gestão pública social. O sistema é composto por diversos módulos interligados que abrangem a assistência social, o prontuário familiar, a Vigilância Socioassistencial, além de módulos administrativos como almoxarifado, controle de frotas, gestão de eventos, entre outros.

INTEGRAÇÕES E BASES DE DADOS

- Integração com CadÚnico, RMA, Prontuário SUAS, Censo SUAS, SUASWEB
- Importação de dados por planilhas ou API
- Integração com bases complementares: IBGE, DATASUS, TABNET, CECAD

GESTÃO TERRITORIAL E SOCIODEMOGRÁFICA

- Cadastro e georreferenciamento de bairros, regiões e territórios
- Mapeamento de famílias por vulnerabilidade, risco e tipo de atendimento
- Visualização em mapas interativos (por território, equipamento ou perfil social)
- Consultas por grupos populacionais tradicionais (pessoas em situação de rua, ciganos, pescadores, etc.)

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL AUTOMATIZADO

- Geração de diagnósticos por critérios como: renda, condicionalidades, acesso a serviços e perfis territoriais
- Relatórios por bairro, grupo social e tipo de atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Painéis interativos com gráficos, infográficos, mapas e séries históricas

PRODUÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO

- Registro de visitas técnicas, coletas de dados e reuniões
- Anexos de boletins, fotografias, entrevistas e documentos
- Checklists para padronização das coletas
- Cadastro e acompanhamento das ações realizadas em cada equipamento da rede

GESTÃO DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA

- Cadastro dos profissionais da vigilância com funções e setores
- Controle de metas, produtividade e tarefas atribuídas
- Indicadores de rotatividade
- Alertas automáticos para vencimento de contratos ou vínculos frágeis
-

BOLETINS E PUBLICAÇÕES

- Editor interno de boletins técnicos
- Gerador de apresentações públicas com gráficos e análises
- Histórico de publicações por tema, período e unidade
- Integração com o site da prefeitura e redes sociais para divulgação

2. MODALIDADE DE LICENCIAMENTO

- Modelo: SaaS (Software como Serviço)
- Duração: 12 (doze) meses
- Acesso via navegador web, com login individual por usuário
- Hospedagem e backups em servidor seguro em nuvem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. SUPORTE TÉCNICO

- Suporte remoto via e-mail ou sistema de chamados
- Atendimento: segunda a sexta, das 08h às 18h
- Tempo de resposta: até 1 hora útil
- Manutenções corretivas e evolutivas inclusas, sem custo adicional

5. GARANTIAS E MANUTENÇÕES

- Atualizações, correções e melhorias inclusas
- Sem custos extras por customizações ou manutenção
- Evolução contínua do sistema conforme as demandas

6. BENEFÍCIOS DO SISTEMA SIGS

- Centralização e integração dos dados sociais, econômicos e territoriais
- Geração de relatórios técnicos, estatísticos e diagnósticos sociais de forma automática e georreferenciada
- Painéis interativos que subsidiam decisões estratégicas com base em evidências
- Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial com produção de análises territoriais
- Transparência e cumprimento das diretrizes do MDS/SUAS
- Redução da dependência de planilhas manuais
- Controle de usuários com perfis personalizados e rastreabilidade total das ações
- Backups automáticos e alta disponibilidade de acesso

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação direta do sistema SIGS atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública. O valor encontra-se abaixo do limite legal para dispensa, e o objeto está claramente definido como um serviço comum, o que torna a contratação legalmente viável e tecnicamente justificável. Ademais, não há

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

solução disponível similar que atenda de forma tão abrangente às necessidades específicas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço;
VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 65.492,11) - ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))

...

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 65.492,11) - ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))

...

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 12.545,11) - ([Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024](#)).

...

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**, dada a necessidade de celeridade do atendimento da demanda apresentada.

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. A prestação de serviços pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do município, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA: SIGS - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO SOCIAL	SV	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
TOTAL GERAL			R\$ 5.650,00		

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, as informações serão apuradas em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ](#)

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 508



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL